



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo de todos

LEI MUNICIPAL N.º:1.386/2001

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposições desta Lei, bem imóvel de seu patrimônio atendidas as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º- O imóvel a ser alienado constitui de um terreno situado nesta cidade, à rua Bertoldo Luís de Freitas esquina com a rua Epaminondas Costa Martins, loteamento Dr. José Borges de Sene, formado pelo lote 04 da quadra C, matrícula 5.338, fls. 001, livro nº2, Registro Geral, Título Aquisitivo: R-01/5.320 de 24/08/92, com as seguintes dimensões e confrontações:

Medindo 22,50 mts. de frente, confrontando com a rua Bertoldo Luís de Freitas; 3,92 mts. na confluência das duas vias públicas acima citadas, 10,00 mts. pelo lado esquerdo, confrontando com a rua Epaminondas Costa Martins; 25,00 mts pelo fundo, confrontando com o lote 05; 12,50 mts. pelo lado direito, confrontando com o lote 03; perfazendo uma área total de 311,16 m² (trezentos e onze metros e dezesseis decímetros quadrados).


Art. 3º- O referido terreno foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação em R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º- Para arrematação do referido imóvel o interessado deverá sujeitar-se às normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º- O licitante vencedor deverá depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art. 18 da Lei 8.666/93) e o valor pelo qual saiu-se vencedor da licitação.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 27 de junho de 2001.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL